



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2015

“Denomina **LUIZ VENANCIO DA PASCHOA** a via pública no Bairro Santo Antonio, Município de Jerônimo Monteiro”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 *caput* e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **LUIZ VENANCIO DA PASCHOA**, a Rua que se inicia na Rua José Carvalho, primeira à direita (sentido Dimas Batista Pereira à Rod ES 482), em toda sua extensão, Bairro Santo Antonio - Jerônimo Monteiro - ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, 25 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr.

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº. 020/2015.

Protocolo nº. 4265/2015.

Datado de 20 de novembro de 2015.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000

Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br